



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 322
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Declara ponto facultativo os expedientes dos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo os expedientes dos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista dos festejos alusivos ao Carnaval, e, ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017.

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 000
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Riachuelo, 22 de fevereiro de 2017; 196º da
Independência e 129º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**Julio Cesar de Oliveira Vieira
Secretária Municipal de Administração**